

Relativamente ao serviço de comunicações eletrónicas terrestres (SCET), no final de 2019 a MEO tinha 4 600 estações registadas, a Vodafone 4 541 e a NOS 3 073. No que respeita ao serviço fixo acima de 1 GHz, foram atribuídas nove licenças e procedeu-se a 1 098 alterações de licenças. Destaque para as redes de feixes hertzianos dos operadores NOS, Vodafone e MEO que, no seu conjunto, licenciaram 1 028 novas ligações ponto-ponto, num universo total de 1 029 licenciamentos. Em contrapartida, foram desativadas 1 066 ligações ponto-ponto, das quais 1 062 integravam as redes dos operadores atrás referidos. No total, existiam 4 894 ligações ponto-ponto ativas no final de 2019, correspondendo a 9 788 estações de feixes hertzianos. Quanto ao serviço de radiodifusão sonora em FM e à emissão de títulos RDS, não foram emitidos novos títulos, tendo sido alterados 19.

De registar ainda as diversas licenças temporárias utilizadas para apoiar a realização de eventos de curta duração, como os festivais Paredes de Coura, NOS Alive, Super Bock Super Rock, MEO Sudoeste, Marés Vivas, NOS Primavera Sound, Andanças, Festa do Avante e provas desportivas, designadamente a Volta a Portugal em Bicicleta e diversos ralis automóveis em vários pontos do País, bem como jogos de futebol e futsal.

Adicionalmente, importa referir a cobertura efetuada à fase final da Liga das Nações da UEFA (tendo sido emitidas 54 licenças compostas por 89 aplicações, que resultaram na consignação de 214 frequências), os testes automobilísticos nos autódromos, os programas televisivos e a cobertura de jogos de futebol das competições internacionais.

Assim, em 2019 foram atribuídas 807 licenças temporárias, compostas por 83 aplicações de estações de recolha de notícias via satélite (SNG), 233 aplicações SAP/SAB e 1 200 aplicações do serviço móvel terrestre privativo. A estas acrescem 49 licenças temporárias de estação na faixa do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), quatro licenças de estação do serviço móvel aeronáutico, 12 licenças para ligações ponto-ponto do serviço fixo, quatro licenças de estação do serviço de radiodeterminação e duas licenças para serviços de comunicações eletrónicas terrestres. Foram ainda atribuídas 48 autorizações para utilização de frequências por navios militares estrangeiros.

A ANACOM tem vindo ainda a autorizar a utilização de espectro radioelétrico para a realização de ensaios técnicos e de estudos científicos utilizando diversas tecnologias, nomeadamente as que contribuirão para o arranque do 5G em Portugal – cf. n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na sua redação em vigor.